Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2183-A

Projeto de Lei nº 105/09
de autoria do
Vereador Pedro Gouvêa

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praça dos Ambientalistas, no Jardim Rio Branco, pela Igreja Ministério Plenitude de Deus, no dia 15 de agosto de 2009, no horário que especifica, para a realização de evento evangélico.
Proc. nº 30748/09

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, pela Igreja Ministério Plenitude de Deus, de área na Praça dos Ambientalistas, no Jardim Rio Branco, no dia 15 de agosto de 2009, das 18 às 23 horas, para realização de evento evangélico, respeitadas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de julho de 2009.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 11.07.09
no Jornal Diário
J89/09

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE
PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 2008